

FMCC does not take any responsibility for the information provided in this tender.
Please contact the tender provider directly for any further details.



Projecto de Desenvolvimento Urbano do Norte de Moçambique (PDUNM)

PEDIDO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (SELEÇÃO DE EMPRESAS)

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DO MEIO TERMO DO PROJECTO PDUNM

Projecto Nº P175266

Nº de Referência: MZ-FFH-424372-CS-QCBS/2024

Donativo nº D943-MZ

1. O Governo de Moçambique, representado pelo Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH) recebeu um financiamento do Banco Mundial para o Projecto de Desenvolvimento Urbano do Norte de Moçambique (PDUNM), cujo objectivo estratégico é "melhorar o acesso à infra-estruturas e às condições de vida em cidades seleccionadas na região Norte de Moçambique".
2. Esta actividade é parte integrante da componente 4 que está sendo implementada pelo Fundo para o Fomento de Habitação, FP (FFH, FP), e pretende-se aplicar parte dos fundos na contratação de uma entidade especializada na avaliação da implementação do Projecto desde a sua efectividade, no que concerne a gestão e coordenação, implementação das actividades, meta dos indicadores e seus produtos/resultados alcançados por cada componente e identificar os factores que influenciam na implementação das actividades, as lições aprendidas e fornecer sugestões para uma implementação melhorada, incluindo a reestruturação do desenho do Projecto, caso se justifique. A consultoria deverá também avaliar os factores que influenciaram o inicio da implementação das actividades do projecto tendo em conta a data da sua efectividade.
3. Os Termos de Referência (TdR) detalhados para os serviços poderão ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado.
4. Desta modo, o FFH,FP-PDUNM convida empresas de consultoria elegíveis ("Consultores") a manifestarem interesse na prestação dos serviços acima

- referidos. Os Consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem que possuem qualificações necessárias e experiência para execução dos serviços. A Consultoria deverá ser realizada por uma empresa ou consórcio de empresas que cumulativamente tenham experiência comprovada.
5. Os critérios para a lista curta serão os seguintes: (i) A entidade deve apresentar experiência comprovada de pelo menos sete (7) anos de experiência em planificação, monitoria e avaliação de programas e projectos preferencialmente internacionais, ou nacionais, financiados pelo Banco Mundial e/ou outras agências multilaterais/internacionais de financiamento; (ii) Experiência comprovada em avaliações de meio termo ou final de projectos financiados pelo Banco Mundial e/ou outras agências multilaterais/internacionais de financiamento nos últimos cinco (05) anos; (iii) Ter experiência comprovada em desenvolvimento/concepção de projectos, incluindo conhecimento do ciclo de Planificação de projectos.
 6. A manifestação de interesse deve ter no máximo de quarenta (40) páginas e poderá ser submetida ao endereço abaixo indicado em formato digital e/ou físico, bem como deverá ser partilhado links (online) de serviços desenvolvidos, cartas abonatórias para apreciação e considerações.
 7. Os consultores podem associar-se a outras empresas sob forma de consórcio ou de subconsultoria para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de consórcio e/ou de subconsultoria. No caso de consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis por todo o contrato, se selecionados. Os principais especialistas não serão avaliados nesta fase de pré-seleção.
 8. O Consultor será selecionado de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, Edição de Setembro 2023.
 9. Informação adicional pode ser obtida no endereço abaixo durante o horário de expediente das 08:00h às 15:00h.
 10. As Manifestações de Interesse deverão ser submetidas em português no endereço abaixo, até as 11:30 horas (hora local) do dia 26 de Dezembro de 2024.
- Chama-se a atenção dos interessados para a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 das "Normas de Aquisições para Mutuários do IPF" do Banco Mundial, Edição de Setembro de 2023, estabelecendo a Política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.

Fundo para o Fomento de Habitação, FP
Av. Albert Luthuli, 962, R/C, Cidade de Maputo.
Tel: +258 843219962
E-mail: aquisicoes@pdunm.co.mz

Maputo, Dezembro de 2024